

TIL, referente à aquisição de aventais em enfrentamento da Pandemia de Coronavírus, no valor de R\$ 1.584.855,00, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

*Omitido no D.O. de 04/01/2021.

DE 29/01/2021

***PROCESSO Nº SEI-260008/005673/2020 - RATIFICO** a inexigibili-
dade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas **STANDARD, PMH e LA-BINBRAZ**, referente à aquisição de reagentes ferritina, pcr, troponina, pró-bpn e dímero-d, no valor de R\$ 579.080,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Des-
pesas do HUPE.

*Omitido no D.O. de 01/02/2021.

***PROCESSO SEI Nº E-26-008/1259/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **RTS S/A**, referente à aquisição de filtros de incubadora, no valor de R\$ 8.264,60, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

*Omitido no D.O. de 05/01/2021.

Id: 2296376

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 47 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

cria COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET MÓVEL 3G/4G, POR MEIO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM FONECIMENTO DE SIM CARD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001137/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 004/2020, referente à prestação de serviço de acesso à internet móvel 3G/4G, por meio do serviço móvel pessoal com fornecimento de SIM CARD, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa CLARO S/A.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a Comissão prevista no artigo primeiro:

MANUEL ANTÔNIO MOLINA PALMA, ID Funcional nº 4252875-5 - Presidente;
ROSANA APARECIDA GIACOMINI, ID Funcional nº 4195973-6;
ANDRÉ RANGEL DE MATOS, ID Funcional nº 641621-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2296423

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260018/000268/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apurar a irregularidade objeto do administrativo em epígrafe.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para realização da Sindicância:

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SÁ, ID Funcional nº 441371922.
GERSON DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 51015919.
SIDNEY CARVALHO DE GURGEL, ID Funcional nº 51162369.

Art. 3º - O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, com a observância do disposto no artigo 317 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2296589

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1583 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, constante dos autos do Processo nº SEI-100005/000166/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para adequar o Termo de Referência no tocante a contratação de Prestação de Serviços de Licen-

ça de Uso de Software Especialista de Plataforma de Telemetria Avançada, de Controle de Operações e de Passageiros, associado ao sistema de georeferenciamento, com monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a definição de indicadores de qualidade para avaliação da adequada prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por parte dos futuros concessionários, possibilitando a integração dos sistemas informatizados e a disponibilização dos dados em plataforma BI.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

MAURÍCIO BARBOSA FONSECA - ID Funcional nº 51155281;
ABRAHÃO DE SOUZA CLIMACO DA CUNHA - ID Funcional nº 5957095;
ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO PACHECO - ID Funcional nº 50903241;
BRUNO COTTA DE QUEIROZ - ID Funcional nº 50939653;
RODRIGO VIANA RIBEIRO - ID Funcional nº 42829801;
SÉRGIO LUIZ SILVA SCHETTINO - ID Funcional nº 50896784 e,
LOURENÇO FERNANDES DE PAULA - ID Funcional nº 42818028.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo à Presidência do DETRO/RJ no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

SERGIO NUNO FIGUEIRÓ
Presidente

Id: 2296518

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA/UERJ Nº 33
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - em exercício -SEAS, O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 9.185, de 15 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020 que Dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2021 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/00001682/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Capacitação para a consolidação do Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade, e consequentemente, no fortalecimento da missão institucional do INEA/SEAS.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2021 e término: 31/12/2021.

III - **DE/CONCEDENTES:**
2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS
UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
UG: 240100-Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

IV- **PARA/EXECUTANTE:**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - **CRÉDITO:**
PT: 2401.18.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas
ND: 3390 / FONTE 100 / VALOR: R\$ 30.000,00
PT: 2432.18.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas
ND: 3390 / FONTE: 230 / VALOR: R\$ 230.000,00
ND: 3390 / FONTE: 232/ VALOR: R\$ 37.344,51

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente
RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2296652

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.02.2021

PROC. SEI Nº E-07/002.7351/2019 - De acordo com as atas elaboradas e assinadas pela Comissão Permanente de Licitação (12491107 e 12491252) e manifestações da Coordenadora Executiva e de Planejamento (12501649 e 13092729), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NO RIO BENGALAS - TRAVESSIAS - 2º ETAPA" a favor da empresa GRADUX BRASIL EIRELI EPP" no valor de R\$ 922.054,46 (novecentos e vinte dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Id: 2296508

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00155921

NOME: THISAN SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ Nº: 10.308.574/0001-85 ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro, 123 - Pq. Estrela II, Piabetá - Magé - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei 3.467. PENALIDADE: Suspensão da atividade de extração de água subterrânea. PROCESSO Nº SEI-070007.000082/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00156137

NOME: GELSON LUIZ SILVA CPF Nº: 783.835.107-30 ENDEREÇO: Rua Dez, 174 - Lot. Jardim Fluminense - Itaipu - Niterói - - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei 3.467. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.075,29. PROCESSO Nº SEI-070007.000056/2021.

Id: 2296604

SECRETARIA DE ESTADO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02/02/2021

PROC. Nº SEI-E-07/002.4762/2017 - Confeitaria Nikiti Ltda-EPP - Auto de Infração nº SUPBGEAI/00148072, face ao deliberado pelo CONDIR, no item VIII, da ATA 257ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 28 de setembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria nº 13/2021/INEA/GERDAM, de 02 de fevereiro de 2021, tendo em vista manifesta intempestividade, deixa-se de processar o recurso.

Id: 2296605

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 42.002, de 21/08/09, e o que consta no Processo nº SEI-02/007/000279/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de Gestão de Documentos, para proceder à avaliação e estudos de destinação dos documentos que se encontram em arquivos nesta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A Comissão de Gestão de Documentos passando a ser integrada pelos seguintes servidores:

ANDRÉ CORALLI GARCIA, ID Funcional nº 42166403, na qualidade de Presidente;
DEBORA DUARTE VIEIRA, ID Funcional nº 43760058, na qualidade de Substituta;
MARCO AURÉLIO DINIZ BRANDÃO, ID Funcional nº 20227876;
YNGRID RAYANE RIBEIRO DE FREITAS, ID Funcional nº 50991280;
JEOVANE VIEIRA DA SILVA, ID 438995562.

Art. 3º - Deverá ser observado para realização dos trabalhos de avaliação dos documentos o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 42.002, de 21/08/2009.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 04 de fevereiro de 2021

MARCELO QUEIROZ
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Id: 2296231

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 25 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTATURA COMISSÃO DE SINDICANCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº SEI 020003/000706/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para, no prazo de 30(trinta) dias apurar possíveis irregularidades, emitindo parecer conclusivo sobre o objeto do administrativo em epígrafe.

Art. 2º - Designar para, sob a responsabilidade do primeiro, compor a Comissão de Sindicância consoante os termos do art.1º, os seguintes funcionários:
Arivaldo Ribeiro Viana - Coordenador de Pesquisa - ID 2524775-1
Anibal Sérgio C. de Souza - Assessor da Presidência - ID5108606-9
Manoel de Castro Sampaio Neto - Assistente A- ID 1039-7

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de fevereiro de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2296670

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone: